



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 190/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 243/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa autorizar o Executivo a conceder o direito de desconto de 15% do valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a toda pessoa física ou jurídica que adotar uma escola ou creche localizada no Município.

A adoção consistirá na conservação e manutenção da escola ou creche a serem executadas através de Termo de Cooperação com a iniciativa privada. No caso de pessoa jurídica, ela poderá explorar a publicidade através de outdoors colocados na escola ou creche adotada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de fevereiro de 1999.

Dito Salim - Presidente

Natalício Bezerra - Relator

Dalton Silvano do Amaral

Faria Lima - Encaminhar com restrições

Vicente Viscome